



ATO Nº 183-2019/2022
SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

08 DE SETEMBRO DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Luz de São João Nº 750 - Or.: de São Bernardo do Campo – SP, Resp.: Ir.: Jaime Angelo Filho (L. 176);

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 110-2019/2022 de 05 de março de 2020, que originou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Luz de São João Nº 750 - Or.: de São Bernardo do Campo – SP;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

Venerável Mestre Interventor:
Ir.: Jaime Angelo Filho (L. 176)

1º Vigilante Interventor:
Ir.: Vagner Pereira da Silva (L. 107)

2º Vigilante Interventor:
Ir.: Anelio Antonio Italiani (L. 328)

Orador Interventor:
Ir.: Carlos Alberto Rocha (L. 192)

Secretário Interventor:
Ir.: Érlon Barbi dos Santos (L. 219)

pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

